

Processo nº: 02100.023725/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão.

Assunto: Contratação de empresa para Realização do Sistema Integrado de Telecomunicação.

EMPRESA OI MÓVEL S.A.

Att. Srs. José Imperiano Meira Neto e
Cristiano de Oliveira Alves.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2018.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Verifica-se a apresentação de impugnação ao certame licitatório realizada pela empresa OI MÓVEL S.A, em relação ao edital do Pregão Eletrônico nº 024/2018.

01) DOS ITENS TÉCNICOS.

a) Acatamos em parte a sugestão apresentada pela empresa, padronizando o tráfego de dados previsto nos itens: 5.3.2, 5.4.3 e 5.5.3 para a franquia mensal de no mínimo 20 (vinte) GB. Esta mudança é baseada em pesquisa realizada nos sites das operadoras que atuam no mercado de Maceió, onde foi percebido que todas disponibilizam planos com franquia de dados de no mínimo 20GB. Conforme imagens capturadas pelo Coordenador Geral de Controle e Acompanhamentos de Serviços – DTI dos sites das operadoras no dia 27/04/2018 constantes as folhas 4214 e 415 dos autos.

02) NO QUE DIZ RESPEITO AO ITEM PERFIL 6.

a) Informamos que este item foi retirado do Termo de referência. Informamos que também foram retiradas as franquias dos perfis de “voz” e “voz e dados” que tinham plano de mensal de 2000 minutos. Os perfis não possuem nenhuma franquia de voz.

03) CONCLUSÃO.

Assim, diante de todo o argüido entendemos que a presente impugnação deverá ser acolhida em parte, conforme os acima expostos.

Em relação as demais disposições, é nosso entendimento que no bojo do Edital não consta qualquer elemento capaz de eivá-lo de irregularidade.

Maceió-AL, 09 de julho de 2018.

José Aldo da Rocha
Pregoeiro

- A original está nos autos assinada.